



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Comissão Setorial de Licitação



**1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº: 21201/2022**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:  
21201/2022-CSL ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO DE MONTEIRO E MITRA  
DIOCESANA DE CAMPINA GRANDE.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Av Cel. Sizenando Rafael, 348, Centro, Monteiro – PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.442.838/0001-51, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora **ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO**, Brasileira, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro nesta cidade de Monteiro - PB, portadora do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 – 2ª VIA – SSDS/PB, e de outro lado, **MITRA DIOCESANA DE CAMPINA GRANDE** – Rua Afonso Campos, 251, Centro, Campina Grande – PB, inscrita no CNPJ sob o nº. **08.704.413/0001-69**, doravante simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

- 1) **Considerando** que, por contrato assinado em 04/08/2022, a o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO** ajustou com a contratada a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA TOBIAS REMIGIO GOMES, Nº 670, CENTRO – MONTEIRO – PB, PARA GUARDA DE MATERIAL PERMANENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
- 2) **Considerando** a Cláusula segunda do 2º, no Contrato nº: 21201/2022, prevê o aditamento do mesmo;
- 3) **Considerando**, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

---

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA**

---

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº: 21201/2022, objeto da **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA TOBIAS REMIGIO GOMES, Nº 670, CENTRO – MONTEIRO – PB, PARA GUARDA DE MATERIAL PERMANENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

---

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

---

A vigência do Contrato nº 21201/2022 em sua cláusula sexta, fica prorrogada pelo período de **04 de Agosto de 2023 até 04 de Agosto de 2024**, com fundamento no art. 57, inc. II da Lei Federal de Licitações.

---

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ALUGUEL**

---

O aluguel do imóvel permanecera inalterado até sua renovação, no valor de **RS 3.198,00 (TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS)**, totalizando, nos 12 (dozes) meses, o valor de **RS 38.376,00 (TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)**, que poderá ser reajustado conforme cláusula

*Handwritten signature and initials.*



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Comissão Setorial de Licitação



quarta do contrato original, pelo IGP/M (Índice de preço do mercado), fazendo-se um aditamento ou apostilamento, para que o proprietário não tenha perdas nos cálculos.

---

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta do programa de Trabalho nº 12.365.1009.2061 e do elemento de despesa nº 3390.36, do orçamento do Fundo Municipal de Educação.

---

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

---

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 21201/2022.

---

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

---

O contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, na imprensa oficial, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

---

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

---

As partes elegem o foro da Comarca de Monteiro – PB, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Monteiro - PB, 04 de Agosto de 2023.

**TESTEMUNHAS**

Maria Maria Balcent N. Neto  
CPF: 032.098.924 - 07

Vanessa da Silva A. Santos  
CPF: 019.712.574-16.

**PELA CONTRATANTE**

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO  
Gestora do Fundo Municipal de Educação.  
CPF: 012.556.184 - 93

**PELA CONTRATADA**

MITRA DIOCESANA DE CAMRINA GRANDE  
CNPJ: 08.704.413/0001-69